

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 0592/2022

Em 07 de março de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor **ALUÍSIO BOI** MD. Presidente da Câmara Municipal Rua São Bento, 887 ARARAQUARA/SP <u>Câmara Municipal de Araraquara</u> Protocolo: 2609/2022 **de 11/03/2022 16:30** Documento: Resposta nº 1 à Indicação nº 571/2022

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- CHEFIA GABINETE

Destinatário: GER. DE EXPEDIENTE.

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à **Indicação nº 0571/2022**, de autoria da Vereadora **FILIPA BRUNELLI**, sobre o assunto, encaminhamos a inclusa cópia do ofício expedido pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE).

estima e consideração.

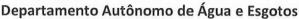
Na oportunidade, renovamos os protestos de nossa

Atenciosamente,

ALAN SILVA Chefe de Gabinete

JVB(77334/2022)





Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP Fone: (16) 3324-9555 - Fax: (16) 3324-4571 - DDG: 0800 770-1595 CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição Estadual: ISENTO www.daaeararaguara.com.br



05/

Of.003/2022 DRSPRHM

Araraquara, 04 de fevereiro de 2022

Ao Sr. Donizete Simioni Superintendente

REF.: INDICAÇÃO № 571/2022 – Indica a readequação da coleta de resíduos sólidos domiciliares no município de Araraquara

Referente à indicação em tela e às sugestões apresentadas na mesma, vimos por meio desta esclarecer que, o setor técnico desta Autarquia tem se debruçado em busca de soluções que sejam socialmente justas e economicamente viáveis para continuar com os processos operacionais relacionados à coleta de resíduos sólidos domiciliares.

Agradecemos sua contribuição, entretanto informamos, que o modelo sugerido é apenas um protótipo que veicula pela Internet como solução adotada por muitos municípios, porém que não foi implementado em nenhum município brasileiro. Contatamos alguns dos municípios que aparecem na busca virtual tais como Serra no Espírito Santo, Blumenau em Santa Catarina, Praia Grande em São Paulo e o município de São Paulo. Neste último conversamos especificamente com o Presidente da Associação Brasileira de Limpeza Pública (ABLP), que nos informou que o mecanismo definido como "gaiola" traz mais riscos aos trabalhadores do que a plataforma operacional ergonômica. Ela não obedece a uma série de leis, regulamentos e requisitos técnicos de fabricação, tampouco possui Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) garantindo a segurança do protótipo. Ressaltamos que tal modelo foi apresentado à Câmara Municipal do Município de São Paulo e que a mesma não foi aprovada (Projeto de Lei nº009/20 de autoria dos vereadores Ricardo Teixeira e Toninho Vespoli).

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Simone cristina de Oliveira CREA 506.199.491-3

Diretoria de Resíduos Sólidos e Proteção dos Recursos Hídricos e Mananciais